

LEI Nº 719

De: 18.08.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 627 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescido ao artigo 8º, Inciso V, da Lei nº 627 de 20.05.93, a letra “u”, que terá a seguinte redação:

Artigo 8º

Inciso v

Letra “u” – construir módulos sanitários objeto de convênio celebrado com o ministério de saúde e bem estar social.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens e incisos da lei supracitada.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL